



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do CES/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião XLIV (Quadragesima Quarta) Extraordinária, realizada dia 10 de Fevereiro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros, combinado com as atribuições definidas no artigo 11º do mesmo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de um instrumento para dar organicidade ao funcionamento do plenário, no que se refere a democratização das informações e a ampliação do acesso e da participação de toda a sociedade no exercício do controle social no SUS;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM para 2009, conforme anexo:

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Fevereiro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. **001/2009** – CES/AM, datada de 10 de Fevereiro de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do CES/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião XLIV (Quadragésima Quarta) Extraordinária, realizada dia 10 de Fevereiro de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre as competências dos conselheiros, combinado com as atribuições definidas no artigo 11º do mesmo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de um instrumento para dar organicidade ao funcionamento do plenário, no que se refere a democratização das informações e a ampliação do acesso e da participação de toda a sociedade no exercício do controle social no SUS;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM para 2009, conforme anexo:

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de Fevereiro de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. **001/2009** – CES/AM, datada de 10 de Fevereiro de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**